

AVISO Nº 02/2019

ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, para o Município de Fafe, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), seguindo orientação da DGAL e em virtude da oferta para um Posto de Trabalho, ter ficado deserta e nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identifica-se a seguinte oferta de estágio:

Ref.ª Estágio	N.º Estágios	Designação da Licenciatura	Unidade Orgânica onde decorre o Estágio
L	1	Licenciatura em Teatro	Divisão de Cultura e Turismo

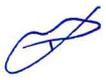
3. Planos dos estágios

O Plano de estágio apresenta-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

A.Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;



B. Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na referência I da anterior publicação de estágios foi reservado o lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nesta referência, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios. Município de Fafe

7. Duração dos estágios :12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 (licenciado) – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI)

9.1. **Avaliação Curricular (AC)** – Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, previstos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que a seguir se discriminam:

- a) Habilitação académica – HA;
- b) Classificação final obtida – CFO;
- d) Formação profissional – FP;
- e) Experiência profissional – EP;

De acordo com a seguinte fórmula: $AC=(HA+CFO+FP+EP)/4$

Em que:

Habilitação Académica (HA) valorada como se segue:

Licenciatura – 16 valores;

Mestrado relacionado com a área a que se candidata: 18 valores;

Doutoramento relacionado com a área a que se candidata: 20 valores

Classificação Final obtida na licenciatura (CFO)= Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20;

Formação Profissional (FP) – Neste parâmetro apenas serão consideradas os cursos de formação relevantes para a área de estágio a que o candidato se habilita, desde que devidamente comprovados, até ao limite de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:

Sem formação	7 valores
>0 e < 21 horas de formação	10 valores
>= 21 e < 35 horas de formação	12 valores
>=35 e < 60 horas de formação	15 valores
>= 60 e < 85 horas de formação	18 valores
>= 85 horas de formação	20 valores

Nas ações de formação onde não seja indicada a duração, por cada ½ dia são consideradas 3 horas e por cada dia completo 6 horas.

Experiência Profissional (EP)- Respeita ao desempenho efetivo de funções relevantes na área do procedimento a que se candidata. Apenas é contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à área de estágio/procedimento a que se candidata, que se encontre devidamente comprovado, e obtido após conclusão da respetiva licenciatura. A valorização a atribuir é de acordo com os módulos de experiência profissional detida, conforme se segue:

Sem experiência profissional	8 valores
Com experiência profissional >0 e < 1 ano	10 valores
Experiência profissional >= 1 ano e < 2 anos	13 valores
Experiência profissional >= 2 anos e < 3 anos	16 valores
Experiência profissional >= 3 anos	20 valores



9.2. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistadores e entrevistado, considerando o plano de estágio e a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação:

- (i) Conhecimentos da área a que se candidata - Considerar-se-á o conhecimento das funções e área de atuação, de acordo com o plano de estágio;
- (ii) Registo de motivação e interesse profissional – Avaliar-se-á o grau de motivação e interesse para a função face ao conteúdo e exigência do estágio;
- (iii) Capacidade de comunicação – Avaliar-se-á se o candidato apresenta um discurso claro e objetivo, com capacidade de reflexão e expressão clara de pensamentos, na sequência de situações e/ou temas que lhe forem apresentados;
- (iv) Relacionamento interpessoal – Visa avaliar e ponderar a capacidade de estabelecer relações pessoais em contexto de trabalho e de relacionamento na sequência da abordagem das situações e/ou temas que lhe forem apresentados;

- Por cada entrevista individual será elaborada uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.
- A classificação a atribuir a cada parâmetro da avaliação da entrevista individual é de acordo com os seguintes níveis:

Insuficiente – 4 valores;

Reduzido – 8 valores;

Suficiente – 12 valores;

Bom – 16 valores;

Elevado - 20 valores.

- O resultado final neste método de seleção será obtido através da média aritmética das classificações atribuídas aos quatro parâmetros de avaliação
- A entrevista individual terá uma duração de cerca de 20 minutos.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no site do Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no sitio do Município de Fafe (<http://cm-fafe.pt/concursos-adeccorrer?adeccorrer=33097-estagios-pepal-2019-2020>).

11. Formalização de candidatura:

11.1 As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no sítio deste Município (<http://cm-fafe.pt/concursos-adeccorrer?adeccorrer=33097-estagios-pepal-2019-2020>) acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos;

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou de doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou datas de realização ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos de experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia do comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;
- g) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e assinado;

11.2 As candidaturas devem referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.3 .As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Fafe enviadas de uma das seguintes formas:

11.3.1 Por correio registado com aviso de receção, endereçada ao Município de Fafe, Av.ª 5 de Outubro, 4724-501 Fafe, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo previsto no ponto 10.

11.3.2 Pessoalmente, no Balcão Único do Município, na mesma morada, durante o prazo estipulado e no horário normal de atendimento: 2.ª feira: das 9h às 19.00h; 3.ª a 5.ª feira: das 9.00h às 17.00h e 6.ª feira: das 9.00h às 12.30horas.



11.4 Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.5 Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se refere que, de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º, a não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª L- Aviso nº2/2019 -ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE :

Presidente: Artur Ferreira Coimbra, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo

Vogais Efetivos: Maria João Lopes Pereira e Verónica Silva Oliveira, Técnicas Superiores

Vogais Suplentes: Duarte Nuno Oliveira Gonçalves e Marco António Marinho Campos, Técnicos Superiores

14. **Informações complementares:**Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura e através da página eletrónica do Município em <http://cm-fafe.pt/concursos-adeccorrer?adeccorrer=33097-estagios-pepal-2019-2020>.

É da responsabilidade do candidato a indicação correta do endereço eletrónico no formulário de candidatura.

Município de Fafe, 10 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Raul Cunha, Dr.)



ANEXO

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Ref.ª A – LICENCIATURA EM TEATRO

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER
<p>Proporcionar experiência prática em contexto laboral, no Teatro Cinema de Fafe, nomeadamente, apoiar e organizar toda a atividade exercida naquele local, tendo em conta a formação em Teatro.</p>	<p>Destacam-se as seguintes tarefas a realizar durante o estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Promover e acompanhar a execução de adereços, figurinos, cenários e objetos cenográficos necessários aos espetáculos; <input type="checkbox"/> Acompanhar a normalidade das condições de segurança no trabalho e prevenção de acidentes; <input type="checkbox"/> Acompanhar e executar a manutenção preventiva e reparação aos equipamentos luminotécnicos; <input type="checkbox"/> Acompanhar a montagem e desmontagem dos vários eventos ao nível de luminotécnica; <input type="checkbox"/> Acompanhar a montagem e desmontagem dos vários eventos ao nível de sonotécnica; <input type="checkbox"/> Acompanhar a montagem e desmontagem dos vários eventos ao nível de maquinaria de cena; <input type="checkbox"/> Acompanhamento e apoio em palco dos eventos que se realizam no Teatro-Cinema ou em outros espaços; <input type="checkbox"/> Promover a realização de oficinas de teatro para as escolas do concelho; <input type="checkbox"/> Promover a realização de oficinas de cenografia, dramaturgia e adereços dirigidas a vários públicos.

